



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Resolução nº 10/2025

Dispõe sobre a regulamentação do Plano de Trabalho para a Campanha Outubro Rosa de 2025, especificamente sobre o mutirão de exames de mamografia no âmbito do Consórcio Público da Microrregião de Saúde de Crato, visando o fortalecimento da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do câncer de mama no SUS.

O Presidente do Consórcio Público da Microrregião de Saúde de Crato (CPMSC), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- A relevância da Campanha Outubro Rosa como mobilização anual global para a conscientização e combate ao câncer de mama;
- A necessidade de aumentar a cobertura e o acesso ao exame de mamografia para o diagnóstico precoce, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- O caráter excepcional e temporário do mutirão de exames, que exigirá a prestação de serviço extraordinário dos profissionais de saúde;
- O direito constitucional à remuneração do serviço extraordinário com acréscimo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) ao valor da hora normal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado e regulamentado o Plano de Trabalho do Outubro Rosa de 2025 para a realização de um mutirão de exames de mamografia no CPMSC, com o objetivo de fortalecer a prevenção, o diagnóstico, a pesquisa e o tratamento do câncer de mama.

Art. 2º. O Plano de Trabalho será executado durante o mês de Outubro de 2025 e envolverá as seguintes ações:

I. Oferta de Vagas de Mamografia: O CPMSC disponibilizará um número ampliado e determinado de vagas para a realização de mamografias, a serem distribuídas entre os Municípios Consorciados conforme critérios de demanda e população-alvo.

II. Ampliação da Oferta de Exames: A capacidade operacional do serviço de imagem do CPMSC será ajustada para ampliar significativamente a oferta de exames de mamografia durante o mês de campanha, priorizando as pacientes encaminhadas pelo mutirão.

III. Agendamento Imediato de Biópsias: Para garantir a celeridade no diagnóstico, o CPMSC deverá realizar o agendamento dentro da própria instituição de todos os casos identificados com alteração suspeita na mamografia que necessitem de biópsia.

Art. 3º. Será concedida remuneração por serviço extraordinário aos profissionais do CPMSC que, em função da campanha "Outubro Rosa", excederem a sua jornada normal de trabalho para atender às demandas do mutirão de mamografias.





CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Art. 4º. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato deverá garantir os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à plena execução do Plano de Trabalho, incluindo o custeio das horas extras autorizadas.

Art. 5º. Esta Resolução produz efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2025.

Crato/CE, 06 de Outubro de 2025.



José Libório Leite Neto
Presidente do Consórcio Público da Microrregião de Saúde de Crato (CPMSC)